

**EXECUTIVO****GABINETE DO GOVERNADOR****CONSORCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL  
PORTARIA Nº 010-2023 SECEX/CAL**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSORCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL - CAL, no uso das atribuições e competências que lhe conferem o inciso III da cláusula 14 do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei nº 10.697 de 13 de outubro de 2017 e o inciso III da cláusula 11 do Contrato de Consorcamento, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6898 de 11 de abril de 2019 e Ato nº 03/2023-Presidência,

Resolve:

Art. 1º Designar a comissão permanente de licitação do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal:

I - PRESIDENTE:

a) Vanessa Duarte Emerergildo;

II - PREGOEIRA:

a) Vanessa Duarte Emerergildo;

III - MEMBROS:

a) Mateus Flauzino Corrêa;

b) Giovana Menegaz.

Art. 2º Fica designado como Presidente Substituto e Pregoeiro Substituto eventual, o servidor Mateus Flauzino Corrêa, que desempenhará atividade nas ausências e impedimentos da titular;

Art. 3º Ficam designados os seguintes servidores para atuar como agentes de contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I Vanessa Duarte Emerergildo;

II Mateus Flauzino Corrêa;

III Giovana Menegaz.

§1º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, os agentes de contratação designados na forma do caput deste artigo serão denominados pregoeiros, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 5º Publique-se.

Brasília-DF, 26 de julho de 2023.

**MARCELLO BRITO**

Secretário Executivo  
Consórcio Amazônia Legal

**Protocolo: 968290**

**DECRETO DE 27 DE JULHO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando o disposto na Lei Estadual nº 8.542, de 29 de setembro de 2017, com as alterações introduzidas pelas Leis Estaduais nº 8.864, de 10 de junho de 2019 e nº 9.115, de 4 de setembro de 2020;

Considerando as informações e os documentos constantes do Processo nº 2023/753082,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar do Conselho Estadual de Trabalho, Emprego e Renda do Estado do Pará (CETERPA), os representantes abaixo relacionados:

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO ESTADUAL**

Ministério do Trabalho e Previdência Social – Superintendência Regional do Trabalho e Emprego - SRTE/PA:

Titular: Paulo César Sarmento Gaya

Suplente: Vera Lúcia Gomes Lima

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Renda – SEASTER:

Suplente: Pedro Lúcio Santa Rosa da Luz

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia – SEDEME:

Titular: Gil Mendes Sales

Suplente: Guilherme de La Roque

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica – SECTET:

Titular: Zaira Lúcia Martins Venâncio

Suplente: Rita Simone da Silva Matni

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP:

Titular: Dvandro Pedro de Oliveira

Suplente: Ana Rosa Ferreira Oliveira

**REPRESENTANTES DOS SEGUIMENTOS DOS TRABALHADORES**

Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil – CTB:

Suplente: Kessy Gomes Duarte

União Geral dos Trabalhadores do Estado do Pará - UGT/PARÁ:

Suplente: Maria Cristina Lopes do Nascimento

Força Sindical – FS:

Suplente: Rogério Andrade Freire

Federação dos Pescadores do Pará - FEPA:

Suplente: Raimunda Gomes de Oliveira

**REPRESENTANTES DO SEGUIMENTO DOS EMPREGADORES**

Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Pará – FACIAPA:

Titular: Alberto Batista de Oliveira

Suplente: Denise do Nascimento Araújo

Federação do Comércio do Estado do Pará – FECOMÉRCIO:

Suplente: Alberto Augusto Velho Vilhena Júnior

Art. 2º Reconduzir ao Conselho Estadual de Trabalho, Emprego e Renda (CETERPA), os representantes abaixo relacionados:

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO ESTADUAL**

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER:

Titular: Esmerino Neri Batista Filho

Secretaria de Estado de Administração e Planejamento – SEPLAD:

Titular: Valdeni Farias

Suplente: Helio Rebelo de Souza

**REPRESENTANTES DOS SEGUIMENTOS DOS TRABALHADORES**

Central Única dos Trabalhadores no Pará – CUT/PA:

Titular: Glauber Savio Nascimento Silva

Suplente: Martinho Afonso da Cruz Souza

Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil – CTB:

Titular: Cleber Rezende dos Santos

União Geral dos Trabalhadores do Estado do Pará - UGT/PARÁ:

Titular: Manoel Benedito de Oliveira

Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Far do Estado do Pará – FETAGRI:

Titular: Ângela Conceição Lopes de Jesus

Suplente: João da Costa Barros

Força Sindical (FS)

Titular: Francisco Fernando da Costa Ribeiro

Federação dos Pescadores do Pará – FEPA:

Titular: Adriana Patrícia Silva de Oliveira

**REPRESENTANTES DO SEGUIMENTO DOS EMPREGADORES**

Associação Comercial do Pará – ACP:

Titular: Alberto Villar da Silva Pantoja

Suplente: Elizabete Maria Pinheiro Grunvald

Federação da Agricultura e Pecuária do Pará – FAEPA:

Titular: Maria Eleny da Conceição Moraes Cavalcante

Suplente: Adriano Lisboa Carneiro

Federação das Indústrias do Pará – FIEPA:

Titular: Carlos Jorge da Silva Lima

Suplente: Solange Maria Alves da Mota

Federação do Comércio do Estado do Pará – FECOMÉRCIO

Titular: Paulírio Geraldo Ferreira de Araújo

Centro das Indústrias do Pará – CIP

Titular: Inocêncio Pamplona Mesquita

Suplente: Edilberto Pereira da Silva

Art. 3º O mandato dos membros ora nomeados será de 3 (três) anos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE JULHO DE 2023.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO DE 27 DE JULHO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará; e Considerando o disposto na Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, no art. 10, inciso I, alíneas "a", "b", "d" e "e", da Lei Estadual nº 8.388, de 22 de setembro de 2016, e no Decreto Estadual nº 1.672, de 28 de dezembro de 2016;

Considerando as deliberações da Comissão de Promoção de Oficiais – CPO em reunião realizada no dia 29 de junho de 2023, publicada no Boletim Geral Reservado nº 038/2023-PMPA, no qual deferiu por unanimidade dos votos a Promoção Imediata ao posto de Coronel, do Militar Estadual abaixo relacionado;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2023/738616,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica promovido ao posto imediato no quadro correspondente, pelo critério de Tempo de Serviço, por haver completado 30 (trinta) anos de serviço, o Oficial da Polícia Militar do Pará, a seguir nominado:

**QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES (QOPM) COMBATENTES AO POSTO DE CORONEL**

TEN CEL QOPM RG 20142 JOSÉ GALDINO RIBEIRO FILHO

Art. 2º Para fins do disposto no art. 10, inciso I e § 8º, da Lei Estadual nº 8.388, de 22 de setembro de 2016, o Oficial promovido fica agregado e desaquartelado até publicação do ato de transferência para a reserva remunerada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de junho de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE JULHO DE 2023.

**HELDER BARBALHO**

Governadora do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS, Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA, a viajar para África do Sul, no período de 21 de agosto a 2 de setembro de 2023, sem ônus para o Estado, a fim de participar "parcialmente da comitiva que realizará missão internacional, dada a relevância do propósito da visita junto a Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Públicas Estaduais e Municipais - ABRUEM", devendo responder pelo expediente do órgão, na ausência do titular, ILMA PASTANA FERREIRA, Vice-Reitora.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE JULHO DE 2023.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado